



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - [administracao@jaiba.mg.gov.br](mailto:administracao@jaiba.mg.gov.br)

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



**PUBLICADO**

*Cosmo*  
Cosmo Antônio da Silva  
Secretário de Administração  
Prefeitura de Jaíba / MG

06/02/19

## PORTARIA Nº 044/2019.

**FAZ PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA  
E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaíba/MG, Reginaldo Antonio da Silva, neste ato representado por delegação de poderes através do Decreto nº 858/2017 de 01 de março de 2017, pelo Secretário Municipal de Administração, Cosmo Antonio da Silva no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o Art. 37 da Constituição Federal; Art. 84, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Jaíba; a Lei nº 789/2013 de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal; a Lei nº 821/2015 de 11 de março de 2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaíba; a Lei Complementar nº 822/2015 de 11 de março de 2015, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal; e a Lei nº 863/2016 de 17 de agosto de 2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Jaíba, a vista do resultado definitivo do concurso público nº 001/2017, homologado através do Decreto nº 931/2018 de 05 de março de 2018, e em obediência rigorosa a ordem classificatória, **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, o (a) Sr. (a) **JUSCELIA MARIA TIAGO SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF: **076.181.356-06** e Carteira de Identidade:- **MG-13.608.241**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017.

**Art. 2º** - Os vencimentos do(a) Servidor(a) ora nomeado, são os constantes do anexo V, da Lei nº 822/2015, com os acréscimos legais, adicionais e vantagens de que trata a referida Lei.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, **06 de fevereiro de 2019.**

*Cosmo*  
Cosmo Antônio da Silva  
Secretário de Administração  
Prefeitura de Jaíba / MG  
**Secretario Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - [administracao@jaiba.mg.gov.br](mailto:administracao@jaiba.mg.gov.br)

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



## TERMO DE POSSE


Ao(s) 11 de março de 2019 (dois mil e dezenove), na Secretaria Municipal de Administração, presente o Secretário Municipal de Administração, senhor Cosmo Antonio da Silva, compareceu o (a) Sr.(a) **JUSCELIA MARIA TIAGO SILVA SANTOS**, residente e domiciliado, à **Rua Cassiano Gonçalves nº 1021 - Centro - Município de Jaíba/MG**, nomeado através da Portaria nº **044/2019** de **06 de fevereiro de 2019**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, em vista de sua aprovação no concurso público nº 001/2017, declarando sua vontade em tomar posse no referido cargo nesta data.

Tendo sido deferida a sua posse, se comprometeu o(a) nomeado(a) a exercer o cargo com probidade e zelo, e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades, as quais declara conhecer, entrando em efetivo exercício nesta data.

Para que se cumpram as formalidades legais, foi lavrado o presente termo, que vai assinado por mim, Cosmo Antonio da Silva, Secretário Municipal de Administração e pelo servidor ora empossado.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em 11 de março de 2019.

  
**JUSCELIA MARIA TIAGO SILVA SANTOS**  
Servidor Empossado

  
**COSMO ANTONIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Jaíba/MG

O servidor ora empossado apresentou os documentos exigidos na portaria nº 035/2019, que realizou a sua convocação.